



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 51/2020-CONSUNI/UFAL, de 12 de novembro de 2020.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 24/2020-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS INTELIGENTES (EASY).

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação aprovada na sessão extraordinária ocorrida em 12 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Coordenação de Inovação e Empreendedorismo da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – CIE/PROPEP/UFAL, e da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação da Pró-reitoria de Gestão Institucional – CPAI/PROGINST/UFAL;

CONSIDERANDO os termos do *Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento das Ações Integradas para o Estado de Alagoas – Proufal/Fundepes*;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 24/2020-CONSUNI/UFAL que autorizou a criação do Programa de Pesquisa e Inovação em Engenharia de Sistemas Inteligentes (EASY), Visando estimular pesquisa, desenvolvimento e inovação, contribuindo para a resolução de problemas nas Esferas governamental e privada, utilizando técnicas e tecnologias para o desenvolvimento e implantação de soluções baseadas em engenharia de sistemas inteligentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 12 de novembro de 2020.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL